

SÚMULA : " REGULARIZA O LOTEAMENTO VI
LA BARBOSA, PARTE DA QUADRA
3 APROVADO EM 12.06.68."

JOSÉ MULLER, Prefeito Municipal de Rio Negro
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica regularizado o LOTEAMENTO VI-
LA BARBOSA, parte da Quadra 3, aprovado em 12.06.68, sito a anti-
ga RUA PROJETADA J, hoje AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL,
no antigo BAIRRO TIJUCO PRETO, hoje BAIRRO BOM JESUS, nesta cida-
de de Rio Negro, Estado do Paraná, com a área total de 4.068,00 '
M², de propriedade do Senhor ROLAND VON LINSENGEN.

Art. 2º - Do referido Loteamento será desta-
cado a área de 217,60 M² (duzentos e dezessete metros quadrados e
sessenta decímetros quadrados), destinado ao alargamento da RUA
denominada nº 15, que passará ao domínio público.

Art. 3º - Fica o loteante compromissado a
executar no prazo máximo de 01 (hum) ano, a abertura da referida '
via pública, terraplanagens, rede de energia elétrica e rede de
abastecimento de água potável, tudo em conformidade com o TERMO '
DE COMPROMISSO assinado pelo loteante.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de maio de 1.992.

Registrado e Publicado nesta
Secretaria de Administração,
na mesma data.

JOSÉ MULLER
PREFEITO MUNICIPAL

Reinaldo Herbst Junior

Beatriz Verônica de. Gonçalves Secretária de Obras Públicas e
Secretaria de Administração. Serviços Urbanos